



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir condições para contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa e gerencial em gestão pública, junto ao setor de compras e licitações e setor de projetos e prestação de contas da prefeitura municipal de Engenho Velho/RS, abrangendo as seguintes atividades:

DOS SERVIÇOS A SE PRESTADOS

A futura contratada, deverá realizar *serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa e gerencial em gestão pública, junto ao setor de compras da prefeitura municipal de Engenho Velho/RS, abrangendo as seguintes atividades:*

Setor de Licitações e Contratos:

- a)** Orientar na elaboração de editais, termos de referência, pareceres, esclarecimentos e demais documentação necessária aos certames licitatórios, nas mais diversas modalidades, atendendo ao disposto na Legislação pertinente, Nova lei de Licitações e Contratos administrativo, Lei nº 14.133/2021;
- b)** Auxiliar, presencialmente, quando necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio em sessões públicas de Pregão (Eletrônico ou Presencial);
- c)** Auxiliar, presencialmente, quando necessário, o Agente de Contratação, equipe de apoio e comissão de Contratação em sessões públicas, referentes a Concorrência, Chamadas Públicas, Chamamento Público, Credenciamento, etc;
- d)** Orientar no que se referente ao marco regulatório (Lei 13.019/2014), repasse de recursos do ente público as entidades do Município: Elaboração de instrumento Jurídico (Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Contratos de Comodato, Acordo de Cooperação, Termo de Cooperação Técnica, entre outros);
- e)** Auxiliar na elaboração de termos contratuais oriundos de certames licitatórios;
- f)** Auxiliar nos certames na modalidade Pregão Eletrônico, desde a elaboração de edital, análise de propostas e documentos, acompanhamento da disputa em sistema de compras públicas utilizado pelo Município, até a elaboração do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- g) Orientar quanto a forma de inserir junto ao Transferegov.br, e PNCP as informações e documentos oriundos de Licitações e contratos, nas abas “Processo de Execução”, “Verificação do Processo Licitatório” e “Instrumentos Contratuais”;
- h) Assessorar e acompanhar procedimentos de orientação e execução de serviços de natureza técnica, financeira e verificação das fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- i) Auxiliar no atendimento às exigências previstas em atos normativos e na elaboração de justificativas junto aos órgãos competentes, em eventuais procedimentos oriundos de fiscalização;
- j) Orientar quanto a organização e arquivamento de processos licitatórios.

Os trabalhos serão realizados, sob total responsabilidade da empresa, os quais deverão ser cumpridas de forma presencial junto a Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, **por no mínimo 16 horas semanais**, com utilização de sistema informatizado específico para Licitações e Contratos instalado nas máquinas e equipamentos do Município, envio ao PNCP, bem como, do Sistema Licitacon do TCE/RS para inserção e publicação de licitações e contratos.

Além disso, a empresa proponente deve dispor de estrutura para atendimento presencial “*in loco*” quando chamado (sem qualquer custo adicional de deslocamento), e atendimento, em qualquer horário, via telefone comercial, telefone móvel e ou qualquer outro equipamento telemático, e quando solicitado realizar viagens para atender aos interesses do município.

A empresa será responsável por todos os custos com a equipe técnica necessária a execução dos serviços.

Quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o objeto; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, correrão por conta da contratada.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISPONÍVEIS:

0301 04 122 0004 2009 33903905 000000-1501

DA EXECUÇÃO:

A CONTRATADA deverá dispor de um (uma) funcionário (a) capacitado (a) para prestar os serviços nas dependências do prédio do Centro Administrativo Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Engenho Velho – RS, com carga horária de 16 horas semanais, conforme determinada e solicitado pelo Chefe de Gabinete, ou Prefeito Municipal, ou Setor de Licitações.

O controle de jornada de trabalho, bem como de atividades desenvolvidas, dar-se-á através de da elaboração de uma planilha, a ser apresentada mensalmente juto com a nota fiscal de prestação de serviços da empresa, com a comprovação e aprovação do Chefe de Gabinete, contendo os dias e horários trabalhados.

Eventualmente, poderá ser solicitados serviços na forma remota, conforme a sua necessidade e urgência, o qual este também será marcado na planilha de controle.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto e que satisfaçam as condições estabelecidas conforme a Lei 14.133/2021, principalmente quanto à documentação de habilitação, com os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui menores de dezesseis anos no quadro funcional da empresa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

- Declaração emitida pelo ente licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A participante deverá apresentar o CRA (Conselho Regional de Administração) do profissional que será destinado a executar os serviços a ser contratados.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a necessidade e o dever do Poder Público se adaptar a nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que há carência de servidores em quantidade e treinados a realizar as tarefas de elaboração de editais, contratos, realização de processo de inexigibilidade e dispensa de licitações, enfim, tudo o que envolve aquisições de produtos e contratações de serviços para a municipalidade.

Com isso há necessidade de abertura de um processo licitatório para aquisição de tais serviços, podendo ser Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.317/2022, visto que o valor possivelmente não ultrapassará o valor para a realização de Pregão.

Engenho Velho, RS, 09 de janeiro de 2024.

Paulo Andre Dal Alba
Chefe de Gabinete